



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1466B

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
CNPJ 44.855.443/0001-30  
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525  
Telefone: (18) 3275-9500  
Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

**Câmara Municipal de Martinópolis**  
CNPJ 46.426.573/0001-82  
Rua José Maria Sanches, 539, Centro  
Telefone: (18) 3275-1412  
Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1466B

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA  
Diretor de Secretaria do Gabinete

### LEI ORDINÁRIA

Nº 3.445, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

*“Altera objeto das Emendas Impositivas nº 083 e 084, no orçamento vigente, e dispõe sobre alteração na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual”.*

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o objeto das Emendas Impositivas 083 e 084, alterando consequentemente as nomenclaturas conforme artigos 2º e 3º desta Lei, na Lei Municipal nº 3.237/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.362/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.399/2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município.

**Art. 2º-** Ficam assim alterados:

**De: EI 083 - CUSTEIO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO P/ REALIZAÇÃO DA FESTA DA PRIMAVERA DA E.M. PROFª ADELAIDE CESAR MOURA DE BASTOS**

**Para: EI 083- SERVIÇO DE TRANSPORTE RECREATIVO “TRENZINHO” NA SEMANA DA CRIANÇA - E.M. PROFª ADELAIDE CESA DE MOURA BASTOS**

**De: EI 084 - CUSTEIO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO P/ REALIZAÇÃO DA FESTA BONILHA FEST DA E.M. DR. FRANCISCO MARQUES BONILHA.**

**Para: EI 083- SERVIÇO DE TRANSPORTE RECREATIVO “TRENZINHO” NA SEMANA DA CRIANÇA - E.M. DRº FRANCISCO MARQUES BONILHA**

**Art. 3º-** Ficam, por conseguinte, alterados e convalidados os anexos das Leis: Lei Municipal nº 3.237/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.362/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.399/2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município (2024).

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de setembro de 2024.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1466B

Página 3 de 6



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA

Nº 3.446, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

“Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 203.254,10 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,** Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte **L E I**:

**Art. 1º-** Ficam alterados os valores conforme art. 2º desta Lei, na Lei Municipal nº 3.237/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.362/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.399/2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 203.254,10 (duzentos e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2024 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, no valor de 203.254,10 (duzentos e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), à dotação abaixo especificada, e suplementar caso necessite:

02	02	08	Difusão Cultural		
885	13.392.0011.2016.0000	3.3.90.39.00	PROMOÇÃO CULTURAL		163.254,10
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		100 081	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
			Lei 14.399/22 ALDIR BLANC		
886	13.392.0011.2016.0000	3.3.90.36.00	PROMOÇÃO CULTURAL		40.000,00
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		100 081	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
			Lei 14.399/22 ALDIR BLANC		

**Art. 3º-** Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão provenientes do *excesso de arrecadação*, verificado com a entrada de recursos financeiros não previstos na LOA, referente ao recebimento de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1466B

Página 4 de 6



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

transferências voluntárias da União através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

**Excesso:**

**203.254,10**

Fontes de Recurso  
05 00

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de setembro de 2024.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1466B

Página 5 de 6



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**LEI ORDINÁRIA**

**Nº 3.447, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Cria categoria econômica, remaneja valor de rubrica orçamentária de Emenda Impositiva no orçamento vigente e dá outras providências”.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,** Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte **L E I**:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e remanejar valor de rubrica orçamentária oriunda de emenda impositiva, no orçamento vigente, conforme segue:

**2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS**

**02 PODER EXECUTIVO**

**02 04 Assistência Social**

**020403 Assistência Social ao idoso**

**08 Assistência Social**

**08 241 Assistência ao Idoso**

**08 241 0080 EMNDAS IMPOSITIVAS DO PODER LEGISLATIVO**

**08 241 0080 1291 0000 -EI 093 –OBRAS E INSTALAÇÕES DA VILA VICENTINA (troca de telhado da área da frente)**

De:

02 04 03 Assistência ao Idoso

546	08.241.0080.1291.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO	-37.000,00
	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Para:

02 04 03 Assistência ao Idoso

887	08.241.0080.1291.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO	37.000,00
	3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

**Art. 2º-** Ficam, por conseguinte, alterados e convalidados os anexos das Leis: Lei Municipal nº 3.237/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.362/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.399/2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município (2024).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1466B

Página 6 de 6



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de setembro de 2024.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

